



O ASPECTO SOCIAL DA TRANSEXUALIDADE E A INSTITUIÇÃO DO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Giovanna Vendramini MENEGASSO¹
Glauco Roberto Marques MOREIRA²

RESUMO: A transexualidade percorreu um longo caminho através da história, desde ser classificada como transtorno mental até deixar de ser considerada como doença e passar a ser denominada “incongruência de gênero”, estudada sob o aspecto social, não mais sob o aspecto patológico; inclusive, há a crítica de que a oferta dos processos transexualizadores estaria criando própria demanda por eles. As primeiras cirurgias de redesignação sexual tornaram-se notórias em todo o mundo e hoje, no Brasil, são disponibilizadas pelo sistema público de saúde, apesar de ser atualmente classificado como o país com mais violência contra transexuais. Tal evolução histórica deve ser acompanhada pelo Direito, para a efetivação da proteção deste grupo minoritário que passou a ser reconhecido recentemente e que ainda sofre grande preconceito, devido ao estigma deixado pela história. De início, o presente estudo analisa a transexualidade sob o ponto de vista social. Ao final, trata das primeiras cirurgias de redesignação sexual e como o processo transexualizador foi instituído no Sistema Único de Saúde. O objetivo é estudar a história da transexualidade até os dias atuais, demonstrando a necessidade de proteção deste grupo social pelo Direito, utilizando o método dedutivo e a pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Transexualidade. Gênero. Sexo. Transexual. Redesignação sexual.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo objetivou a análise da evolução histórica da transexualidade, bem como estudou a transexualidade sob o ponto de vista social. Ainda, analisou as primeiras cirurgias de redesignação sexual realizadas e como ocorreu a instituição do processo transexualizador no Sistema Único de Saúde.

¹ Discente do 4º ano do curso de Direito do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. E-mail: gi.menegasso@hotmail.com

² Doutor e Mestre em Direito pela ITE (Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP); graduado em Direito pela Toledo Prudente Centro Universitário (1991); professor de Direito Penal da graduação e pós-graduação da Toledo Prudente Centro Universitário; atua principalmente nos seguintes temas: pena, Constituição, direitos fundamentais.

A transexualidade sempre esteve presente na humanidade; porém, por ser considerada uma doença, ou até mesmo uma aberração, a população transexual apenas começou a ser reconhecida recentemente. Como é possível observar em histórias como a de Lili Elbe, narrada no filme “A Garota Dinamarquesa”, as primeiras cirurgias de redesignação sexual foram realizadas de forma precária e, inclusive, Lili Elbe morreu em uma das cirurgias que realizou para que pudesse ser reconhecida como mulher. No Brasil, cirurgias como esta eram consideradas crime de lesão corporal grave, tipificado no parágrafo primeiro do artigo 129 do Código Penal.

Aos poucos, este grupo social minoritário foi ganhando espaço e conquistando direitos, tais quais a alteração do nome e do sexo no registro civil. Além disso, a população transexual no Brasil pode realizar os tratamentos hormonais e a cirurgia de redesignação sexual através do Sistema Único de Saúde. Entretanto, os transexuais ainda lutam por outros direitos, como o de integridade física e mental, uma vez que sofrem constantemente com o preconceito enraizado na sociedade e, como consequência deste preconceito, o Brasil é o país com mais violência contra transexuais. Portanto, cabe ao Direito evoluir junto à sociedade para garantir a proteção destas pessoas.

Inicialmente, no capítulo 2, a transexualidade foi analisada sob o ponto de vista social, como sendo um fenômeno da sociedade moderna. Ainda, foi feita a distinção dos termos necessários ao entendimento do presente estudo, tais quais gênero e sexo, transexualidade e homossexualidade, além da distinção entre transexuais, transgêneros e travestis. O estudo abordou a trajetória da transexualidade, já considerada como doença na antiguidade clássica, até os dias atuais, momento em que ainda carrega grande preconceito.

Por fim, o capítulo 3 tratou das primeiras cirurgias de redesignação sexual realizadas no mundo e como o processo transexualizador foi instituído no Sistema Único de Saúde, sendo uma das vitórias alcançadas por esta classe social minoritária, fruto de acontecimentos históricos que tiveram início na década de 80, com a propagação do HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana).

Para a elaboração deste trabalho, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, a qual se baseou no estudo de livros, artigos científicos e notícias publicadas em sites da Internet. O estudo foi feito através do método dedutivo, analisando as informações obtidas para alcançar uma conclusão.

2 A MUDANÇA DE GÊNERO EM SEU ASPECTO SOCIAL

A mudança de gênero, por mais presente que esteja na sociedade, ainda encontra vários obstáculos, não só no âmbito da aceitação social, ou mesmo dos processos médicos necessários para sua efetivação, mas também no âmbito jurídico.

Conforme será estudado, as diferentes orientações sexuais foram consideradas como patologia por muito tempo; como consequência disso, ainda não são completamente aceitas na sociedade atual, que muitas vezes julga a mudança de gênero como uma doença.

Porém, esta análise deve ser realizada sob o aspecto social, não patológico. Por isso, a transexualidade tem sido considerada um fenômeno social moderno³, ou seja, está relacionada ao comportamento das pessoas dentro de determinados grupos sociais, de acordo com cada cultura.

Neste sentido, o sociólogo Zygmunt Bauman traz a seguinte reflexão em sua obra:

Desse modo, não importa muito se as predileções sexuais (articuladas como “identidade sexual”) são “dons da natureza” ou “construtos culturais”. O que realmente importa é se cabe ao *homo sexualis* determinar (descobrir ou inventar) qual (ou quais) das múltiplas identidades sexuais melhor se ajusta a ele ou ela [...]
Qualquer que seja o vocabulário usado para articular a atual situação do *homo sexualis*, e quer se vejam o autotreinamento e a autodescoberta ou as intervenções médicas e genéticas como o caminho certo para se atingir a identidade sexual adequada/desejada, o essencial continua sendo a “alterabilidade”, a transitoriedade, a não finalidade das identidades sexuais assumidas, quaisquer que sejam.⁴

Desta forma, o presente estudo abordará a transexualidade em seu aspecto social, bem como seu trajeto ao longo da história, conforme a evolução da sociedade.

2.1 Aspectos Gerais da Mudança de Gênero

³ MILLOT, C. **Extrasexo**. Ensaio sobre o transexualismo, São Paulo: Escuta, 1992.

⁴ BAUMAN, Zygmunt. **Amor Líquido, Sobre a Fragilidade dos Laços Humanos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, pg. 55. *E-book*.

De início, insta salientar as importantes distinções conceituais existentes no âmbito da identidade de gênero e da transexualidade.

O sexo está relacionado ao caráter biológico do indivíduo, à sua anatomia, é definido pela biologia através do papel que a pessoa exerce na reprodução. Allan G. Johnson define o sexo como algo que “se limita a diferenças biológicas, como a função reprodutiva, e a características secundárias, como pêlos no corpo e desenvolvimento de seios”⁵.

O gênero é uma criação imaginária, é aquilo que a sociedade impõe como sendo o papel social do masculino ou do feminino, variando de acordo com cada tempo e cultura; podendo ser conceituado da seguinte forma:

[...] conceito da categoria gênero, criada para delinear a forma como cada grupo social entende, define e atribui valores às diferenças percebidas entre homens e mulheres. Na maior parte das vezes, tais valores diferenciados implicam em relações de poder, que transformam as diferenças em desigualdades.⁶

Em relação a diferença entre gênero e sexo, Elisabeth Roudinesco e Michel Plon trazem a seguinte explicação:

Termo derivado do latim *genus* e utilizado pelo senso comum para designar qualquer categoria, classe, grupo ou família que apresente os mesmos sinais em comum. Empregado como conceito pela primeira vez em 1964, por Robert Stoller*, serviu inicialmente para distinguir o sexo (no sentido anatômico) da identidade (no sentido social ou psíquico). Nessa acepção, portanto, o gênero designa o sentimento (social ou psíquico) da identidade sexual, enquanto o sexo define a organização anatômica da diferença entre o macho e a fêmea.⁷

O indivíduo transgênero é aquele que, “apesar do sexo de nascimento, não se reconhecem na identidade de gênero correspondente”⁸. Já na transexualidade há uma discordância tão acentuada entre o sexo biológico e o gênero no qual a pessoa se identifica que acaba gerando grande sofrimento psicológico e ela se socorre da medicina para obter intervenções cirúrgicas e

⁵ JOHNSON, G., A. **Dicionário de sociologia, Guia prático da linguagem sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997, pg. 205. *E-book*.

⁶ HERMANN, Leda Maria. **Maria da Penha Lei com Nome de Mulher: Violência Doméstica e Familiar, Considerações à Lei n. 11.340/2006, Comentada Artigo por Artigo**. Campinas: Servanda, 2007, p. 25-26.

⁷ ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, pg. 291. *E-book*.

⁸ JORGE, Coutinho, M. A.; TRAVASSOS, Pereira, N. **Transexualidade: o Corpo entre o Sujeito e a Ciência**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. *E-book*.

hormonais. De acordo com Leda Maria Hermann, a transexualidade pode ser explicada da seguinte maneira:

Em síntese, a pessoa transexual não apresenta harmonia entre seu sexo biológico e seu sexo psicológico, o que lhe traz um sentimento de rejeição à sua genitália, uma vez que se mostra à vida social com um sexo e se sente pertencente a outro.⁹

Ainda sobre o transexual, José Maria Othon Sidou traz o seguinte conceito: “TRANSEXUAL. S. 2 g. Med. Leg. Indivíduo que, com aparência física de um sexo, apresenta a constituição cromossômica do sexo oposto, e, mediante intervenção cirúrgica, transita para outro sexo”¹⁰.

Na transexualidade, não basta que a pessoa apenas pareça ser do sexo oposto, como ocorre com travestis, mas há uma necessidade de se identificar completamente como um indivíduo do sexo oposto, física e psicologicamente.

Ainda, não se pode confundir a transexualidade com a homossexualidade, uma vez que esta está relacionada ao indivíduo que escolhe manter relações com outros indivíduos do mesmo sexo, mas não há conflito sobre seu sexo biológico e não há necessidade de intervenções cirúrgicas para a adequação de sua aparência.

Desta forma, a mudança de gênero é feita para que a pessoa se adeque ao gênero pelo qual ela se identifica.

Platão, em seu diálogo denominado “O Banquete”, narra o Mito de Andrógino, no qual existiam três tipos de gêneros: macho, fêmea e andrógino, que era uma mistura de macho e fêmea. Todos possuíam duas cabeças, quatro braços e quatro pernas. Porém, a felicidade dos andróginos, por serem completos, causou inveja em Zeus e outros deuses, que decidiram dividi-los ao meio. Assim, o corpo humano passou a ser formado por uma cabeça, dois braços e duas pernas, sendo divididos entre macho e fêmea. Este conto explica o motivo de mulheres buscarem por homens e vice versa, mas também o motivo de homens buscarem homens e mulheres buscarem mulheres¹¹.

⁹ BRANDÃO, C., Debora Vanessa. **Parcerias Homossexuais: Aspectos Jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, pg. 23.

¹⁰ SIDOU, J. M. Othon. **Dicionário Jurídico: Academia Brasileira de Letras Jurídicas**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016, pg. 620. *E-book*.

¹¹ PLATÃO. **O Banquete**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2009.

Entre os séculos II e XVIII, havia a ideia do monismo sexual, no qual havia apenas um único sexo, que enquadrava homem e mulher; porém, a mulher era considerada um homem invertido e, portanto, inferior e imperfeita. Depois deste período, o homem e a mulher passaram a constituir sexos opostos, fato que levou à fixação de papéis sociais distintos para cada um¹².

Assim, observa-se que as ideias e explicações relacionadas ao sexo e orientação sexual variam conforme a evolução da sociedade e conforme a cultura na qual o indivíduo está inserido.

Hoje, há uma busca constante pela igualdade entre os diferentes gêneros existentes.

2.2 A Transexualidade como Fenômeno Social

Por muito tempo, a transexualidade foi considerada uma patologia, um desvio visto como doença mental, conforme se vê pelos acontecimentos ao longo da história.

Na antiguidade clássica, havia um povo nômade denominado “citas”; este povo foi até o Egito e saqueou o templo de Afrodite. De acordo com Heródoto, historiador grego, a deusa os amaldiçoou com falta de potência, chamada de “doença feminina”, que ficou conhecida como a “doença dos citas”. Com isso, estes homens e seus descendentes passaram a se vestir como mulheres e exercer as funções destas¹³.

No final do século XIX, o psiquiatra alemão Richard Von Krafft-Ebing desenvolveu um estudo sobre o comportamento sexual denominado *Psychopathia Sexualis*, no qual tratava como patologia qualquer comportamento que se desviava da heterossexualidade¹⁴.

Ainda nos dias atuais, muitos acreditam na terapia de reversão sexual, conhecida como “cura gay”. Inclusive, o juiz federal Waldemar Claudio de Carvalho

¹² LAQUEUR, Thomas. **Inventando o Sexo: Corpo e Gênero dos Gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

¹³ ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. *E-book*.

¹⁴ PEREIRA, C., Mário Eduardo. Krafft-Ebing, a Psychopathia Sexualis e a criação da noção médica de sadismo. **Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 379-386, jun. 2009. ISSN 1984-0381, versão *online*. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142009000200011. Acesso em: 08 abr. 2020.

proferiu uma decisão que permitia a prática deste tratamento por psicólogos, mas esta decisão foi suspensa através de liminar do Supremo Tribunal Federal¹⁵.

Em relação a cura gay, o médico neurologista e criador da psicanálise Sigmund Freud já dizia que a homossexualidade não poderia ser classificada como uma doença, conforme carta que escreveu em 1935: “A homossexualidade certamente não é uma vantagem, tampouco é algo de que se envergonhar, não é nenhum vício, nenhuma degradação, não pode ser classificada como doença”¹⁶.

De acordo com o psicólogo John Money, a identidade sexual, denominada gênero, se sobrepõe ao sexo biológico do indivíduo e essa discordância explica a necessidade do transexual em se submeter a intervenções cirúrgicas. Ainda, afirma que este “erro” deve ser corrigido pela medicina. Ou seja, a desarmonia entre o sexo biológico e o gênero seria um erro natural e sua correção se daria através da medicina, com realização de tratamentos cirúrgicos e hormonais. Money também defendia que a transexualidade estava mais ligada à criação do indivíduo do que à questão biológica¹⁷.

Neste aspecto, um acidente cirúrgico ocorrido no Canadá, na década de 60, se tornou um importante experimento social para sua tese:

Bruce e Brian Reimer eram irmãos gêmeos saudáveis, porém, possuíam dificuldade para urinar. Por isso, o médico aconselhou que fosse realizado o procedimento de circuncisão. Durante a cirurgia de Bruce, ocorreu um defeito na agulha cauterizadora, que gerou alta corrente elétrica, queimando todo o órgão sexual da criança. Os pais da criança entraram em contato com Money, que sugeriu que criassem o menino como uma menina, que passou a se chamar Brenda. Com o passar dos anos, Brenda apresentava alguns aspectos femininos, diferentes de seu irmão gêmeo Brian, fazendo com que Money acreditasse que sua tese estava correta; porém, aos 13 anos, Brenda começou a se sentir infeliz consigo mesma, apresentando impulsos suicidas e comportamentos masculinos. Diante desta situação, seus pais decidiram contar a ela sua verdadeira história, que até então não

¹⁵ FREITAS, Hyndara. STF determina suspensão de ação que permitiu ‘cura gay’. **JOTA**, 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-determina-suspensao-de-acao-que-permitiu-cura-gay-24042019>. Acesso em: 24 mar. 2020.

¹⁶ IANNINI, Gilson. **Caro Dr. Freud: Respostas do Século XXI a uma Carta sobre Homossexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, pg. 28. *E-book*.

¹⁷ PERELSON, Simone. Transexualismo: uma questão do nosso tempo e para o nosso tempo. **Revista EPOS**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, dez. 2011. ISSN 2178-700X, versão *online*. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2011000200004. Acesso em: 28 mar. 2020.

conhecia. Brenda decidiu tornar-se David, porém, as consequências de sua criação continuaram afetando sua vida. David teve depressão e, aos 38 anos, cometeu suicídio¹⁸.

Desta forma, o amplo debate que busca definir se a transexualidade possui origem biológica ou psicológica continua. Tratar a transexualidade como algo biológico traz algumas vantagens, pois deixa de ser considerada uma escolha subjetiva do indivíduo e, além disso, exclui a interferência da criação da criança em sua escolha sexual.

O pensamento de que a orientação sexual da criança é construída ao longo de sua criação, e como um reflexo desta, pode gerar muitos problemas familiares.

A violência praticada contra indivíduos que não se encaixam no modelo da heterossexualidade muitas vezes se inicia dentro de sua própria casa e sendo praticada por sua família, que não aceita uma orientação sexual diversa da biológica e vê essa situação como algo que pode ser “consertado”.

A transfobia, discriminação ou preconceito em relação aos transexuais, encontra-se tão presente no Brasil que nosso país lidera o ranking de violência contra transexuais, conforme dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) do ano de 2019¹⁹.

Além disso, há outros tipos de violência que atingem este grupo da sociedade, como violência verbal e psicológica e a dificuldade em ingressar no mercado de trabalho.

Assim, os transexuais se tornam um grupo social vulnerável, alvo de violência e violação de direitos humanos.

Sigmund Freud desenvolveu estudos sobre a repressão e o recalque, inicialmente considerado um mecanismo de defesa. A repressão social ocorre de forma externa, na relação entre os indivíduos, e reflete diretamente no plano interno da pessoa, ou seja, no recalque, que é quando a própria pessoa tenta reprimir aquilo

¹⁸ DOCUMENTÁRIO conta drama de gêmeo criado como menina após perder pênis. **BBC**, 2019. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101123_gemeos_mudancasexo. Acesso em: 23 mar. 2020.

¹⁹ DOSSIÊ dos assassinatos e da violência contra pessoas trans em 2019. **Site da Antra**, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.

que é entendido como inaceitável²⁰. Desta forma, quando a sociedade pratica violência contra transexuais, devido a sua orientação sexual, poderá fazer com que a própria pessoa encare sua transexualidade de forma violenta.

De acordo com estudos da psicanálise, a sexualidade de cada pessoa é constituída de maneira totalmente individual, não há como criar padrões ou generalizações para determinar a forma como é construída, pois cada caso deve ser analisado de forma separada.

O psicanalista francês Henry Frignet trata a transexualidade como um fenômeno social, uma vez que o sexo tem sido constantemente apagado pelo surgimento do gênero, sendo estimulado pela própria evolução científica dos tratamentos cirúrgicos e hormonais do processo transexualizador²¹.

É possível perceber a existência de uma crítica nesta análise, pois a transexualidade se torna um fenômeno no qual a própria oferta irá criar a demanda. Neste sentido, encontramos a seguinte explicação:

A transexualidade tem uma característica bastante peculiar que a leva a ser considerada um fenômeno social: é marcada pelo autodiagnóstico e a autoprescrição terapêutica, ou seja, o sujeito se autoidentifica numa determinada descrição – que viu surgir na mídia ou ouviu alguém falar – e se dirige ao médico pedindo a “correção” que lhe informaram ser cabível.²²

Ou seja, a própria pessoa se identifica com uma descrição feita a ela e, ao mesmo tempo, é dada a solução para o que foi descrito; desta forma, a pessoa busca ajuda médica para correção. A oferta de tal solução cresce conforme a evolução dos tratamentos de redesignação sexual e, simultaneamente, cresce a procura por eles.

Portanto, não se trata apenas de um fenômeno social, mas um fenômeno social moderno²³, que envolve questões como o direito à liberdade individual de escolher o gênero com o qual se identifica e a conquista médica e científica que permite esta escolha.

²⁰ CHIARADIA, Rejinaldo José. **Repressão e recalque na psicanálise freudiana e a crítica de Foucault à hipótese repressiva da sexualidade**. 2006. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1458. Acesso em: 08 abr. 2020.

²¹ FRIGNET, Henry. **O transexualismo**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2002.

²² JORGE, Coutinho, M. A.; TRAVASSOS, Pereira, N. **Transexualidade: o Corpo entre o Sujeito e a Ciência**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018, pg. 57. *E-book*.

²³ MILLOT, C. **Extrasexo**. Ensaio sobre o transexualismo, São Paulo: Escuta, 1992.

Além disso, é notória a união dos campos médico e jurídico no âmbito da transexualidade, uma vez que o seu reconhecimento depende tanto da intervenção cirúrgica e hormonal, disponibilizada pela medicina, quanto do reconhecimento jurídico da pessoa como sendo pertencente ao sexo oposto, o qual traz inúmeras consequências jurídicas.

Conforme o exposto, nota-se que a transexualidade é um fenômeno cada vez mais presente na sociedade moderna, que continuará evoluindo junto à ciência e à medicina. Assim, estas mudanças sociais também devem ser acompanhadas pelo Direito, buscando a efetivação e a garantia dos direitos inerentes à pessoa humana.

3 A TRANSEXUALIDADE NO BRASIL E NO MUNDO

As primeiras cirurgias de redesignação sexual ficaram mundialmente conhecidas e as mais famosas são as de Lili Elbe e Christine Jorgensen²⁴.

No início do século XX, Lili Elbe iniciou experiências de intervenções cirúrgicas para mudança de sexo na Alemanha. Sua história foi retratada no filme “A Garota Dinamarquesa” e se tornou conhecida em todo o mundo. Infelizmente, Lili Elbe faleceu em no ano de 1931, na tentativa de implantar um útero.

Anos depois, Christine Jorgensen se submeteu a uma cirurgia de transgenitalização bem-sucedida que ocorreu na Dinamarca em 1952. O tratamento também incluiu terapia hormonal e foi amplamente divulgado pela mídia.

No Brasil, a cirurgia para redesignação sexual foi proibida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) até o ano de 1997. Inclusive, o cirurgião plástico Roberto Farina foi condenado por lesão corporal grave, devido à realização de uma cirurgia de redesignação de sexo, no ano de 1975²⁵.

Em 1997, foi publicada a Resolução CFM nº 1.482/97, que permitiu a realização destas cirurgias, mas apenas em caráter experimental.

Esta resolução foi revogada em 2002 pela Resolução CFM nº 1.652/2002, que autorizou a realização da cirurgia de transgenitalização

²⁴ CALDEROLLI, A. et al. Em luta: as mazelas da população trans. **Site da USP**, 2016. Disponível em: <http://www.usp.br/aunantigo/exibir?id=7865>. Acesso em: 24 mar. 2020.

²⁵ PRIMEIRA trans a realizar cirurgia de mudança de sexo no Brasil foi chamada de "eunuco estilizado" na Justiça. **Migalhas**, 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/296792/primeira-trans-a-realizar-cirurgia-de-mudanca-de-sexo-no-brasil-foi-chamada-de-eunuco-estilizado-na-justica>. Acesso em: 24 mar. 2020.

neocolpovulvoplastia complementada por tratamentos hormonais, ou seja, a cirurgia de redesignação de sexo do masculino para o feminino deixou de ter caráter experimental. Já a cirurgia de transgenitalização neofaloplastia, do feminino para o masculino, continuou em caráter experimental. No ano de 2010, foi publicada nova resolução do CFM (Resolução CFM nº 1.955/2010), que manteve a cirurgia de neofaloplastia em caráter experimental, conforme seu artigo 2º: “Autorizar, ainda a título experimental, a realização de cirurgia do tipo neofaloplastia”.

Como foi demonstrado, as mulheres que desejam realizar a cirurgia de neofaloplastia precisam se submeter a procedimentos experimentais, que ainda não possuem resultado satisfatório e que podem trazer sérios problemas, desde deformações estéticas até mau funcionamento do órgão.

No ano de 2008, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1.707, de 18 de agosto de 2008, através da qual o processo transexualizador foi instituído no Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida portaria foi revogada pela Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta o processo atualmente e também inclui os travestis, além dos transexuais.

O processo transexualizador inclui acompanhamento pré-operatório e pós-operatório, tratamento hormonal, cirurgia de transgenitalização neocolpovulvoplastia, tireoplastia, mastectomia, histerectomia, entre outros, conforme artigo 14 da referida portaria. Inclui, ainda, a vaginectomia e a neofaloplastia, mas ainda em caráter experimental.

A portaria também prevê alguns requisitos para a realização dos procedimentos, como a maioridade civil para o início de procedimentos hormonais e pelo menos 21 anos de idade para a realização de cirurgias, além de prévio acompanhamento pela equipe multidisciplinar, pelo período de 2 anos.

A implantação do processo transexualizador no SUS é fruto de vários acontecimentos históricos, iniciados na década de 80 com a epidemia da AIDS²⁶.

O surgimento e propagação do HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) foi, na época, diretamente ligado aos homossexuais. Esta situação gerou

²⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Guia de Prevenção das DST/Aids e Cidadania para Homossexuais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manHSH202.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.

tamanho preconceito que a doença ficou conhecida como GRID (*Gay-related Immune Deficiency*).

Com isso, o Ministério da saúde voltou sua atenção para a saúde da comunidade LGBT, com o intuito de combater a epidemia da AIDS e, anos depois, criou o programa “Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual”²⁷.

Assim, começaram a surgir discussões sobre a criação de políticas públicas para atender esta comunidade e foi neste contexto que o processo transexualizador foi implantado no SUS²⁸.

Infelizmente, muitos transexuais não conseguem participar do processo transexualizador através do SUS, se submetendo a procedimentos inadequados.

Concluindo este debate, é importante ressaltar que apenas no ano de 2018 a Organização Mundial da Saúde retirou a transexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID).

Apesar do Conselho Federal de Psicologia não considerar as práticas homoeróticas como patologia desde 1999 (Resolução CFP nº 001/99, de 22 de março de 1999), a transexualidade era considerada uma doença denominada “transtorno de identidade de gênero” e se encontrava no rol de doenças mentais.

Atualmente, a transexualidade é denominada “incongruência de gênero” e ainda se encontra no CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde), mas agora relacionada à saúde sexual, não aos transtornos mentais.

Por isso, o termo “transexualismo” tem sido substituído pelo termo “transexualidade”, uma vez que aquele denota uma condição patológica, carregada de um estigma social, e este traz um valor mais positivo à palavra, denotando uma maneira de ser.

²⁷ CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-sexuais-e-reprodutivos/combate-a-homofobia-discriminacao-por-orientacao-sexual/004_1_3.pdf/view. Acesso em: 24 mar. 2020.

²⁸ ANDRADE, Thaís C. R. O.; ANDRADE, Paulo A. R. Processo Transexualizador no SUS: Um mecanismo de garantia da inclusão e plena dignidade de transgêneros e travestis. *In: Anais do VI Encontro Nacional de Pós-Graduação da Universidade Santa Cecília*, vol. 1, no. 1, 2017, Santos, SP. Santos: Unisanta, 2017. Disponível em: <http://periodicos.unisanta.br/index.php/ENPG/article/view/1104>. Acesso em: 08 abr. 2020.

4 CONCLUSÃO

Conforme exposto, é possível notar que a transexualidade se iniciou como uma patologia repugnada pela sociedade e transcorreu um longo percurso até finalmente ser retirada da lista de transtornos mentais da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID).

Porém, ainda é um assunto a ser amplamente estudado, tanto para que a sociedade entenda não se tratar de doença, buscando o fim do preconceito e da violência contra as pessoas transexuais, quanto para que recebam tratamentos seguros. Ainda, o conhecimento também é necessário para evitar casos como o de Bruce Reimer, causando danos psicológicos que o prejudicaram até o fim de sua vida.

A mudança de sexo se iniciou com cirurgias perigosas e experimentais, como o famoso caso citado de Lili Elbe, que faleceu em razão de uma das cirurgias, e caminhou até a disponibilização de todos os tratamentos necessários no sistema público de saúde brasileiro.

A realização da cirurgia pelos médicos deixou de ser penalizada como lesão corporal grave e a transexualidade passou a ser aceita pelo Estado brasileiro, que permite e disponibiliza a realização da cirurgia de redesignação sexual através do Sistema Único de Saúde, além de todos os demais tratamentos necessários.

Entretanto, com o estigma deixado pela história, ainda há um grande caminho a ser percorrido pela população transexual, tendo em vista o alto índice de violência praticada contra esta população no Brasil. Além disso, cabe ao Direito evoluir conforme a sociedade, a fim de proteger e garantir os direitos dos grupos minoritários.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Thaís C. R. O.; ANDRADE, Paulo A. R. Processo Transexualizador no SUS: Um mecanismo de garantia da inclusão e plena dignidade de transgêneros e travestis. *In: Anais do VI Encontro Nacional de Pós-Graduação da Universidade Santa Cecília*, vol. 1, no. 1, 2017, Santos, SP. Santos: Unisanta, 2017. Disponível em: <http://periodicos.unisanta.br/index.php/ENPG/article/view/1104>. Acesso em: 08 abr. 2020.

BAUMAN, Zygmunt. *Amor Líquido, Sobre a Fragilidade dos Laços Humanos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. *E-book*.

BRANDÃO, C., Debora Vanessa. **Parcerias Homossexuais: Aspectos Jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.482/97, de 10 de setembro de 1997. **Diário Oficial da União**: Brasília-DF, p. 20.944, 19 set. 1997. Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/1997/1482_1997.htm. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.652, de 06 de novembro de 2002. [Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.482/97]. **Diário Oficial da União**: Brasília-DF, seção 1, n. 232; p. 80/81, 2 dez. 2002. Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2002/1652_2002.htm. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.955, de 12 de agosto de 2010. [Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02]. **Diário Oficial da União**: Brasília-DF, seção 1, p. 109-10, 3 set. 2010. Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1955_2010.htm. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Resolução nº 001/99**, de 22 de março de 1999. [Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual]. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**: Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.707, de 18 de agosto de 2008. [Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão]. **Diário Oficial da União**: Brasília-DF, seção 1, n. 159, 19 ago. 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1707_18_08_2008.html. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013. [Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS)]. **Diário Oficial da União**: seção 1; Poder Executivo, Brasília-DF, n. 225, 20 nov. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Guia de Prevenção das DST/Aids e Cidadania para**

Homossexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manHSH202.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.

CALDEROLLI, A. et al. Em luta: as mazelas da população trans. **Site da USP**, 2016. Disponível em: <http://www.usp.br/aunantigo/exibir?id=7865>. Acesso em: 24 mar. 2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Núcleo de estudos, pesquisa e extensão – NEPE. **Normalização para apresentação de monografias/TC e artigos científicos da Toledo de Presidente Prudente.** 5. ed. Presidente Prudente, 2020.

CHIARADIA, Rejinaldo José. **Repressão e recalque na psicanálise freudiana e a crítica de Foucault à hipótese repressiva da sexualidade.** 2006. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1458. Acesso em: 08 abr. 2020.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-sexuais-e-reprodutivos/combate-a-homofobia-discriminacao-por-orientacao-sexual/004_1_3.pdf/view. Acesso em: 24 mar. 2020.

DOCUMENTÁRIO conta drama de gêmeo criado como menina após perder pênis. **BBC**, 2019. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101123_gemeos_mudancasexo. Acesso em: 23 mar. 2020.

DOSSIÊ dos assassinatos e da violência contra pessoas trans em 2019. **Site da Antra**, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.

FREITAS, Hyndara. STF determina suspensão de ação que permitiu ‘cura gay’. **JOTA**, 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-determina-suspensao-de-acao-que-permitiu-cura-gay-24042019>. Acesso em: 24 mar. 2020.

FRIGNET, Henry. **O transexualismo.** Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2002.

HERMANN, Leda Maria. **Maria da Penha Lei com Nome de Mulher: Violência Doméstica e Familiar, Considerações à Lei n. 11.340/2006, Comentada Artigo por Artigo.** Campinas: Servanda, 2007.

IANNINI, Gilson. **Caro Dr. Freud: Respostas do Século XXI a uma Carta sobre Homossexualidade.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. *E-book*.

JOHNSON, G., A. **Dicionário de sociologia, Guia prático da linguagem sociológica.** Rio de Janeiro: Zahar, 1997. *E-book*.

JORGE, Coutinho, M. A.; TRAVASSOS, Pereira, N. **Transexualidade: o Corpo entre o Sujeito e a Ciência.** Rio de Janeiro: Zahar, 2018. *E-book*.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o Sexo: Corpo e Gênero dos Gregos a Freud.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

MILLOT, C. **Extrasexo.** Ensaio sobre o transexualismo, São Paulo: Escuta, 1992.

PEREIRA, C., Mário Eduardo. Krafft-Ebing, a Psychopathia Sexualis e a criação da noção médica de sadismo. **Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 379-386, jun. 2009. ISSN 1984-0381, versão *online*. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142009000200011. Acesso em: 08 abr. 2020.

PERELSON, Simone. Transexualismo: uma questão do nosso tempo e para o nosso tempo. **Revista EPOS**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, dez. 2011. ISSN 2178-700X, versão *online*. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2011000200004. Acesso em: 28 mar. 2020.

PLATÃO. **O Banquete.** Porto Alegre: L&PM Pocket, 2009.

PRIMEIRA trans a realizar cirurgia de mudança de sexo no Brasil foi chamada de "eunuco estilizado" na Justiça. **Migalhas**, 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/296792/primeira-trans-a-realizar-cirurgia-de-mudanca-de-sexo-no-brasil-foi-chamada-de-eunuco-estilizado-na-justica>. Acesso em: 24 mar. 2020.

ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de psicanálise.** Rio de Janeiro: Zahar, 1998. *E-book*.

SIDOU, J. M. Othon. **Dicionário Jurídico: Academia Brasileira de Letras Jurídicas.** 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. *E-book*.